



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano II | Edição nº 288

Página 50 de 51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DO CONSELHO CURADOR, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO:

1. Ratificação do Comitê de Investimentos;
2. Utilização de rentabilidade de fundo de investimento;
3. Acordo referente ao pagamento de precatórios;
4. Controle Interno do 4º trimestre e anual de 2024;
5. Aprovação de contas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado a Ratificação do Comitê de Investimentos, de realizar a transferência do montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do Fundo Sicredi- FI Institucional RF REF IRF- M 1 (CNPJ 19.196.599/0001-09) para o Fundo Sicredi- FIC FI RF LP Taxa Selic (CNPJ 28.515.874/0001-09), com o propósito de readequar a composição da carteira. Tal medida busca atender ao requisito de alocação mínima de 5,5% da carteira, enquanto aumenta a exposição ao índice DI. Considerando a excelência na administração da Cooperativa Sicredi, aliada ao serviço personalizado prestado pela equipe de investimentos e pela filial sediada em Rio Brilhante, a qual facilita a gestão dos fundos sob posse do PrevBrilhante, objetiva-se viabilizar a implementação da estratégia delineada na Política de Investimento do PrevBrilhante para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica aprovado a utilização da rentabilidade no valor aproximado de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), em virtude do término da carência do fundo Rio Bravo Estratégico IMA-B - CNPJ: 49.232.373/0001-87 que se deu em 21/03/2025, para complementação do pagamento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas do Grupo PrevBrilhante do mês de março de 2025.

Art. 3º Fica aprovado a realização de acordo judicial com as beneficiárias Vanessa Cristina Manvailer Vieira, Ana Carolina Manvailer Siqueira e Maria Isabel Manvailer Siqueira, referente aos Precatórios pertencentes ao Processo Judicial de Pensão por Morte – autos nº 0800502-06.2028.12.0020, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre os valores a serem pagos.

Art. 4º Fica aprovado o relatório do Controle Interno do 4º trimestre e anual de 2024 – Unidade Setorial PrevBrilhante, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante em 25 de março de 2025, Ano II, Edição 284, páginas 17 a 49 e disponível no site institucional do PrevBrilhante em: <https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/relatorio-de-controle-interno/2024/4o-trimestre-de-2024-relatorio-controle-interno-4-trimestre-e-anual-2024-assinado-site.pdf?timestamp=1743178694599>, em atendimento a manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituídos pela Portaria MPS nº 185/2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano II | Edição nº 288

Página 51 de 51

Art. 5º Ficam aprovadas as contas do mês de janeiro/2025, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 5º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 25/03/2025, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 006/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 25 de março de 2025.

Zélia Pereira Renovato da Silva Alenice Pereira Ribeiro

Presidente do Conselho Vice-Presidente do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão Edy Carolina Domingos de Mendonça

Membro do Conselho Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite Sheila Fernandes Almeida

Membro do Conselho Membro do Conselho
